



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 037/2023

Processo administrativo nº 047/2022.

Requerente: **ALEX FABIANO DE JESUS**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, Enfermeiro (a), nascido (a) em 18/07/1980, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Maria Antonieta de Jesus, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 11.920.752-42, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04997721113, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 22/09/2015, inscrito no CPF sob nº 830.097.365-68, residente e domiciliado (a) na Avenida Manoel Novais, n.º 101, Bairro Lagoa Grande – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, localizado Travessa Dona Clara, nº predial 18 – Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0192.00018.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado Travessa Dona Clara, nº predial 18 – Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 14,11m (quatorze metros e onze centímetros) de frente, 15,22m (quinze metros e vinte dois centímetros) de fundo, 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) do lado direito e 24,77m (vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 336,95m² (trezentos e trinta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.765,148m** e **E 672.381,494m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0192.00030.0000, com azimute de 153°11'48" por uma distância de 14,11m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.752,558m** e **E 672.387,854m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0463.00027.0000, com azimute de 243°51'21" por uma distância de 21,80m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.742,953m** e **E 672.368,285m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ZECA MIRANDA., com azimute de 322°00'39" por uma distância de 15,22m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.754,951m** e **E 672.358,915m**; deste segue confrontando com a propriedade de TRV. DONA CLARA., com azimute 65°41'39" por uma distância de 24,77m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** Imóvel Comercial e Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje e telha de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 sala de visita, 01 cozinha, 01 copa, 02 quartos, 01 suíte, 04 banheiro social, 02 varandas e 02 pontos comerciais. Perfazendo uma área total construída de 200,31m² (duzentos metros e trinta e um




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

centímetros quadrados) e área útil de 140,43m² (cento e quarenta metros e quarenta e três centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 16 de agosto de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB